

- e) Assinatura de comunicações às farmácias, ANF e a prestadores de serviços com acordos de cooperação para envio de duplicados de faturas e de notas de crédito e/ou de débito;
- f) Assinatura de comunicações às farmácias e a prestadores de serviços com acordos de cooperação para remessa de cópias de documentos por estes requeridas.

2 - Este despacho produz efeitos a partir de 9 de janeiro de 2017, ficando por este meio ratificados os atos entretanto praticados pela ora subdelegada, no âmbito da presente subdelegação.

Funchal, 17 de janeiro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE OPERACIONAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim

Despacho n.º 47/2017

Subdelegação de Competências

Despacho n.º 4/2017

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do Despacho n.º 31/2017, de 10 de janeiro, do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 8, em 13 de janeiro de 2017, determino o seguinte:

- 1 - Subdelego na Coordenadora da Unidade Técnico-Administrativa de Reembolsos da Unidade Operacional de Contratualização do IASAÚDE, IP-RAM, Dra. Betina Raquel Sousa Vieira, as seguintes competências:

- a) Autorização para o pagamento de reembolsos ou participações de despesas de saúde, até ao limite de € 1 500 (mil e quinhentos euros);
- b) Assinatura de comunicações aos utentes do Sistema Regional de Saúde e ao Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo, remetendo documentos comprovativos de reembolsos efetuados por transferência bancária, bem como de declarações por aqueles requeridas;
- c) Assinatura de comunicações ao Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP (ADSE IP) para informações e esclarecimentos no âmbito da atividade diária da Unidade Técnico-administrativa de Reembolsos;
- d) Assinatura de comunicações ao SESARAM, EPE solicitando a declaração dos valores a participar nas despesas de saúde realizadas no estrangeiro por utentes do Serviço Regional de Saúde;
- e) Assinatura de comunicações ao SESARAM, EPE a informar dos valores a participar nas despesas de saúde realizadas na Região por cidadãos estrangeiros;
- f) Assinatura de comunicações a trabalhadores aposentados enviando os respetivos cartões de beneficiário;
- g) Assinatura de comunicações à ADSE,IP ou a serviços públicos regionais para remessa ou devolução de documentação de beneficiários da ADSE.

2 - O presente despacho produz efeitos desde o dia 9 de janeiro de 2017, ratificando-se por este meio os atos entretanto praticados pela subdelegada, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

Funchal, 17 de janeiro de 2017.

A DIRETORA DA UNIDADE OPERACIONAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim